



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL DE MONITORIAS Nº 02/2021 – PROEN/PROEX/IFPI
PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE
- PRAEI E MONITORIA DE ESTUDOS 2021 - IFPI

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI e Monitoria de Estudo Superior para o ano letivo de 2021, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsas de monitorias do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI e Monitoria de Estudo Superior, para o ano letivo de 2021, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio (PRAEI) e no Ensino Superior (Matemática), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	13/04/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14 a 16/04/21
ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR	19/04/21
RESULTADO PRELIMINAR	20/04/21
PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR	21/04/21
RESULTADO DOS RECURSOS	22/04/21
RESULTADO FINAL	22/04/21
ASSINATURA TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR	23/04/21
ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA AOS MONITORES	26/04/21
INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PRAEI NO CAMPUS	27/04/21

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE – PRAEI e MONITORIA DE ESTUDO SUPERIOR

1. 1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico Integrado nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência, com vistas a minimizar deficiências em relação à aprendizagem de conteúdos fundamentais da Educação Básica nas **disciplinas de Matemática e Química**, em com vistas a favorecer um melhor desempenho acadêmico;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

1.2 A **Monitoria de Estudo Superior** procura integrar o aluno no Curso Superior em suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência, com vistas a minimizar deficiências em relação à aprendizagem de conteúdos no **curso de Licenciatura em Matemática, I e III módulo**.

2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE – PRAEI e MONITORIA DE ESTUDO SUPERIOR

2.1. As monitorias deste edital poderão ser desenvolvidas em **duas etapas**:

I. **PRIMEIRA ETAPA (PRAEI)** poderá ocorrer na forma de aulas presenciais (ou remotas - enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia de Covid-19) - com carga horária total de 40 horas, assim distribuídas: **Matemática (16h) e Química (8h)**, com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

II. **SEGUNDA ETAPA (PRAEI e Monitoria de Estudo Superior)** deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, na forma presencial ou remota (enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia de Covid-19), por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.

2.3 O PRAEI e a Monitoria de Estudo Superior serão executados pelos *Campi* sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e da Coordenação Pedagógica.

3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

3.1. O quantitativo de vagas deverá ser proporcional à quantidade de turmas ofertadas pelo campus para os cursos Técnicos Integrados via Exame Classificatório 2021/1, conforme quadro abaixo.

DISCIPLINA VAGAS/CADASTRO DE RESERVA (PRAEI)					
CAMPUS	DISCIPLINA				
	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	QUÍMICA	FÍSICA	TOTAL/CAMPUS
CAMPO MAIOR	* 1 + CR	SEM OFERTA	* 1 + CR	SEM OFERTA	-
TOTAL	1	0	1	0	2

* vagas ofertadas segundo a demanda do *campus*.

DISCIPLINA VAGAS/CADASTRO DE RESERVA (MONITORIA DE ESTUDO SUPERIOR)			
CAMPUS	DISCIPLINA		
	ELEMENTOS DA MATEMÁTICA I	CÁLCULO I	TOTAL/CAMPUS
CAMPO MAIOR	* 1 + CR	* 1 + CR	-
TOTAL	1	1	2

* vagas ofertadas segundo a demanda do *campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. Só poderá se inscrever neste processo seletivo, ALUNO DO IFPI que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

I. Estar cursando a partir do 2º módulo do Ensino Técnico Concomitante/subsequente na modalidade presencial ou a distância, para concorrer apenas para a Monitoria do PRAEI;

II. Estar cursando uma Graduação no Instituto Federal do Piauí, para concorrer à Monitoria do PRAEI e Monitoria de Estudo Superior;

III. Estar cursando um curso técnico no IFPI e uma graduação em Matemática ou Física em outra Instituição de Ensino, para concorrer à Monitoria do PRAEI e Monitoria de Estudo Superior;

IV. Estar cursando um curso técnico no IFPI e ser graduado em Matemática ou Física, para concorrer à Monitoria do PRAEI e Monitoria de Estudo Superior.

PARÁGRAFO ÚNICO: o candidato do Ensino Técnico Concomitante/Subsequente e do Superior poderão concorrer à Monitoria do PRAEI e Monitoria de Estudo Superior, realizando portanto, apenas uma inscrição e marcando no Anexo I a quantas monitoria deseja concorrer.

4.2. Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que:

I. Não for aluno do IFPI;

II. Apresentar reprovação no componente curricular para o qual concorre a uma vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail oficial de inscrição, a saber: **selecao.praei.cacam@ifpi.edu.br**, enviando os anexos de sua inscrição devidamente preenchidos.

5.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, anexar no e-mail os seguintes documentos:

I. Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);

II. Histórico escolar atualizado do IFPI fornecido pelo Setor de Controle Acadêmico do Campus;

III. Histórico escolar atualizado ou cópia do diploma de outra Instituição de Ensino, para os candidatos que se enquadram no **inciso IV do subitem 4.1**;

IV. Documento de Identidade (RG frente e verso);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

V. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

VI. Autorização expressa do candidato (ou dos pais ou representantes legais, caso o candidato seja menor de idade), por meio da assinatura do **termo de aceite de uso de imagem e voz** (ANEXO II ou ANEXO III).

5.2. O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.2 incisos I, II, III, IV, V e VI terá a sua inscrição indeferida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6. 1 O processo seletivo será feito a partir da **Análise do Rendimento Escolar na disciplina objeto da monitoria**, conforme histórico escolar estabelecido pelo campus em edital.

6.2 Para os candidatos de Graduação será feita análise do Coeficiente de Rendimento Escolar, conforme histórico escolar.

VI.3. O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no Coeficiente de Rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação.

VI.4. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção Geral do *Campus*, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no Coeficiente de Rendimento Desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação. Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

- I. Melhor Rendimento Escolar;
- II. Maior idade.

8. DA BOLSA

8.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$ **350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, em um período de **5(cinco) meses**.

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no **campus** por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- I. Na 1ª etapa o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;
- II. Na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;
- III. Registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la quinzenalmente à equipe pedagógica;
- IV. Orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;
- V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;
- VI. Preparar, de acordo com o Plano de trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;
- VII. Relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;
- VIII. Apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas;
- IX. **Apresentar relatório bimestral (constante no Anexo I da RESOLUÇÃO CONSUP Nº 12/2016)** ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, que encaminhará à Diretoria de Ensino;
- X. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. - O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

10.2. – Os candidatos selecionados permanecerão na atividade durante o ano letivo de 2021.

10.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró-Reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria-Geral do Campus.

Campo Maior, 13 de abril de 2021

REINALDO DE ARAÚJO LOPES
Diretor-Geral
(Assinatura no Original)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO MONITORIA 2021

(Enviar este anexo devidamente preenchido para selecao.praei.cacam@ifpi.edu.br, bem como documentos pessoais exigidos neste edital)

NOME CANDIDATO (A):		
CAMPUS:		
CURSO:	ANO LETIVO/MÓDULO:	
MATRÍCULA:		
RG:	CPF:	
MONITORIA:	PRAEI ()	ESTUDO SUPERIOR ()
DISCIPLINA PLEITEADA:		
E-MAIL:		
CELULAR:		

Campo Maior, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ DE ALUNO MENOR DE IDADE

(Enviar este anexo devidamente preenchido para selecao.praei.cacam@ifpi.edu.br, bem como documentos pessoais exigidos neste edital)

Neste ato, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente no(a) _____, município de _____/Estado: _____, responsável pelo menor _____, AUTORIZO o uso da imagem e da voz do referido menor, para fins exclusivamente educacionais, em vídeoaulas, web conferências e demais recursos e materiais didáticos digitais, para cumprimento das atribuições da monitoria remota de ensino no âmbito do IFPI.

A divulgação da imagem e da voz sem autorização ou o uso indevido do material disponibilizado poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à voz.

Campo Maior, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ DE ALUNO MAIOR DE IDADE

(Enviar este anexo devidamente preenchido para selecao.praei.cacam@ifpi.edu.br, bem como documentos pessoais exigidos neste edital)

Neste ato, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente no(a) _____, município de _____/Estado: _____, AUTORIZO o uso da minha imagem e da minha voz, para fins exclusivamente educacionais, em videoaulas, webconferências e demais recursos e materiais didáticos digitais, para cumprimento das atribuições da monitoria remota de ensino no âmbito do IFPI.

A divulgação da imagem e da voz sem autorização ou o uso indevido do material disponibilizado poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à voz.

Campo Maior, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)